

## TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

### ADITIVO Nº 20240607-01

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20240607, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 539, bairro São Miguel - Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.381.567/0001-34, representado pela Srª **GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 321338-5, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.880.148/0001-87, com sede na rua Joao Batista, nº 78, Perpetuo Socorro III, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALESANDRO NASCIMENTO CASTRO**, sócio administrador, já qualificados no contrato inicial na **Dispensa de Licitação nº 170601/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20240607**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20240607, por mais 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 31/03/2025 a 31/07/2025**, nos termos do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ 54.933,36, permanece inalterado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 10 301 0016 **2.072 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS; Classificação econômica: 3.3.90.39.00** Outros serv. de terc. pessoa jurídica.  
**Subelemento: 3.3.90.39.99** Outros serv. de terc. PJ.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não

contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no Art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 31 de março de 2025.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ Nº 12.381.567/0001-34

CONTRATANTE

---

**CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ Nº 28.880.148/0001-87

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_